

Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação dos atos autorizativos da educação básica e suas modalidades, concedidos às instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Relatora: Cons.^a Kátia Maria Alves Medeiros

Câmara: Conselho Pleno

Indicação CEE/MS n.º 101/2020

Aprovada em: 13/04/2020

I – RELATÓRIO

Em análise à solicitação apresentada pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares de Mato Grosso do Sul – SINEPE-MS, encaminhada a este Conselho por meio do Ofício n.º 10/SINEPE/MS, de abril de 2020, pelo qual se requer a prorrogação pelo prazo de um ano, ou seja, até o final de 2021, dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, bem como da modalidade educação especial das escolas particulares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que vencerão em dezembro de 2020.

Neste sentido, entendendo que a solicitação é legítima frente ao cenário atual, propomos ao Colegiado a apreciação e a aprovação da Deliberação CEE/MS n.º 11.956/2020 para todas às instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que passaremos a considerar.

Cons.^a Kátia Maria Alves Medeiros
Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 13 de abril de 2020, aprova a Indicação da Relatora.

(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Cristiane Sahib Guimarães, Davi Oliveira dos Santos, Eliza Emília Cesco, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues e Sueli Veiga Melo.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS